



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 22, de 5 de maio de 2025.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL N° 17, de 5 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

### PROTOCOLO – 2<sup>a</sup> VIA

A Sua Excelência o Vereador  
**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**  
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário

Em, 05/05/2025

*meu*  
Servidor

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, nos termos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.**

O incluso Projeto de Lei, que ora passo às mãos de Vossa Excelência e Excentíssimos Pares, trata-se de matéria de relevante interesse social, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações neste encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por:  
 TEIXEIRA FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
 FILHO:03135503364 Dados: 2025.05.05 19:35:42-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
 Prefeito Municipal de Amontada

CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 05/05/2025

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
 PROTOCOLO

Recebido em: 07/05/2025

Servidor: fj

Matrícula: 264

### PRÉFETURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
 Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22, de 5 de maio de 2025.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL Nº 16, de 5 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

À Sua Excelência o Vereador

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências**, com esteio na justificativa abaixo.

A presente medida visa ao fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar a cobertura territorial das equipes de Saúde da Família e assegurar o atendimento contínuo, humanizado e preventivo à população do Município de Amontada.

Os cargos a serem criados são regulamentados pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que estabelece as atribuições, os requisitos e o regime jurídico aplicável à categoria dos Agentes Comunitários de Saúde. Sua atuação é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e integração entre a comunidade e os serviços públicos de saúde, conforme previsto no art. 198, § 5º, da Constituição Federal.

Demonstrada a relevância da matéria, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.05 19:37:34 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

### PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 17, de 5 de maio de 2025.

*Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no quadro de cargos efetivos da Administração Pública Municipal do Município de Amontada, 29 (vinte e nove) cargos de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a legislação municipal aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos.

**§ 1º.** Aplica-se aos cargos de que trata esta Lei, o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, além dos benefícios e regramentos dispostos na legislação municipal do Município de Amontada.

**§ 2º.** As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde de que dispõe esta Lei, são as constantes no art. 3º da Lei Municipal nº 1.218, de 4 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.05 19:37:42 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

### PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 17, de 5 de maio de 2025.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE E ÁREA DE ABRANGÊNCIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
Lagoa Grande	Lagoa Grande I (Rua do Posto de Saúde) e Cajueiro Gêmeo	1
	Várzea dos Bois, Maracajá, Córrego das Moças	1
	Arengas, Córrego do Meio, Açude Velho, Fazenda Natal	1
Icaraí	Carrasco, Canaã, Pernambuquinho	1
	Cascudo, Morro R. Antônio Marçal, Carrasco	1
Garças	R. Inácio Loiola, R. Raimundo João Ribeiro, Avenida Central, R. Central, R. Caixa D'água, Povoado de Garças	1
	Volta da Telhas, Morada Nova, Pedrinhas, Carnaúbas, Gavião, Alto do Gavião, Várzea Grande 2 e Lagoa dos Veados	1
	Tucuns, Mutamba, Caiçara, Torto e Lagoa dos Veados	1
Sabiaguaba I	Córrego Grande, Saturno (casa do Sr. Chico Binga à casa do Sr. Mizael)	1
	Campo Grande (lado esquerdo da Escola João Rodrigues de Melo), Cacimbas	1
	Lagoa dos Bois (João Silva)	1
Nascente	Lagoa do Cachimbo, Capeba, Talmar, Barra do São João, Ferrugem	1
	Lagoa Clara, Lagoa de Santana, Várzea Grande	1
	Leste, Várzea Queimada, Açuinho, Moreno, Coronha, Aratanha, Fazenda Pitoresco	1
	Nascente, Jacuípe, Pitoresco, Vitoria	1
Aracatiara	Rodela 1 (Começa na casa do Francivone Teixeira Cacau e termina na casa de Raimunda Edite Oliveira), Córrego da Onça, Petrolina.	1
	Cariri das Águas, Rodela 2	1
	Vila Nova, Vertente, Aracatiara (R. Evangelista Cacau, R. Maria Lourenço do Nascimento, R. Raimunda Francisca dos Santos – começa na casa do Clairton Pereira Marques e termina na casa da Mari Joelsa dos Santos)	1
Jurema	Timbaúba	1
	Pacovas, Canto Redondo, Boca do Córrego, Limoeiro	1
Mosquito	Fazendinha, Córrego do Paulo	1
São Sebastião	Órfãos, Barbada, Pica-pau, Mutambeira, Três juazeiras, Ripa	1
Varjota	Tapuia, Poço Comprido, Boa Vista, Barrenta, Muquém	1
	Pau Cerrado, Baixios, Malhadinha	1
	Recanto, Barro Vermelho, Vila Urubu, Olho d'água, Varjota	1
Flores	Santo Aleixo, Extremas, Buriti, Mau assombrado, Amontada Velha, Melado, Taburuna, Itaburuna, Impueira Seca, Santa Rosa	1
	Missi Velho, Missi, Taperinha, Aroeira, Calderões, Enxada	1
	Rua Artur Ferreira, Rua Antônio Tomé, Rua Muniz Chaves, Rua Miguel de Barros	1

## PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Centro De Saúde De Amontada I	Vila São Francisco, Rua Vereador Oton Bruno (do número 136 a 190), Rua Antero Gaspar Rodrigues (do número 236 a 345), Av. Jaime Assis Henrique (do número 40 a 100), BR-402 (do triângulo até o posto Rodrigo), Rua Capitão Francisco Pinheiro Alves (do número 170 a 192), Rua Prof. Maria Tomé (do número 280 a 631), Rua Vereador Antônio Eliseu de Barros (do número 500 a 694), Rua Francisco Henrique até o número 91	1
----------------------------------	---	---

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.05 19:38:04 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**